

Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60585.000662/2024-63

2. Descrição da necessidade

2.1. A prestação do serviço público de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário é indispensável para o perfeito funcionamento do Edifício Sede, bloco "Q" e Edifício Anexo ao Bloco "O", Administração Central do Ministério da Defesa, Esplanada dos Ministérios.

2.2. Verifica-se que os Contrato nº 033/2014-MD (edifício Sede) e o Contrato nº 05/2019-MD (edifício Anexo) são de prazo indeterminado estabelecidos com base na Lei 8.666/93.

2.3. Em atenção a transição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos através da Portaria SEGES/MGI Nº 1.769, de 25 de abril de 2023 (6967887), informou que os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações.

2.4. Considerando que a COEMA é responsável pela gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto das duas edificações da ACMD, consideramos de vital importância o estabelecimento de novos contratos baseados na nova legislação.

2.5. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ nº 00.082.024/0001-34, é quem explora, em regime de exclusividade, o serviço em questão, nos termos da Lei Distrital nº 2.954/2002 (anexo II), c/c os artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.590/2006 (anexo III). Tais dispositivos estabelecem que “compete a CAESB, planejar, construir, operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços de fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário em todo o Distrito Federal”.

2.6. O serviço público de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário pode ser enquadrado na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, pois consiste em padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Engenharia e Manutenção (COEMA)	Maurício Diniz Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para o atendimento dessa demanda a equipe de planejamento deverá providenciar os seguintes requisitos:

4.1.1. A prestação do serviço ocorrerá de acordo com a Resolução nº 14/ADASA/2011 (anexo I).

4.1.2. Classificação quanto à natureza dos serviços: é classificado como serviço comum.

4.1.4. Duração do contrato: O contrato em questão deverá possuir duração indeterminada, pois o serviço de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário é serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 14.133/21.

4.1.6. Soluções de mercado: o serviço a ser contratado é serviço público oferecido em regime de monopólio, portanto não existem soluções de mercado disponíveis para comparação.

4.1.7. Requisitos de treinamento: Não se aplica.

4.1.8. Requisito de prazo de treinamento: Não se aplica.

2.3 - Requisitos legais: Lei nº 14.133/21.

2.5 - Requisitos sociais, ambientais e culturais: Não se aplica.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado não se aplica a presente contratação. A exclusividade da prestação do serviço em todo o Distrito Federal, é da CAESB, nos termos da Lei Distrital nº 2.954/2002, c/c os artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.590/2006.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação do serviço ocorrerá de acordo com a Resolução nº 14/ADASA/2011 (anexo I).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de consumo de valores gastos nos últimos doze meses acrescido de 15%, conforme tabela abaixo:

- Edifício Sede, bloco "Q"

60000.002893/2023-54	mai/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	02/05/2023	R\$ 28.238,32
60000.003555/2023-30	jun/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/06/2023	R\$ 35.895,28

60000.004222/2023-28	jul/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	03/07/2023	R\$ 33.916,20
60000.004836/2023-18	ago/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/08/2023	R\$ 32.177,22
60000.005458/2023-81	set/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/09/2023	R\$ 40.824,46
60000.006081/2023-88	out/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	02/10/2023	R\$ 35.160,06
60000.006081/2023-88	nov/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/11/2023	R\$ 37.562,58
60000.007296/2023-16	dez/23	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/12/2023	R\$ 32.561,10
60585.000049/2024-46	jan/24	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	02/01/2024	R\$ 36.392,90
60585.000306/2024-40	fev/24	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/02/2024	R\$ 34.060,50
60585.000438/2024-71	mar/24	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/03/2024	R\$ 31.794,74
60585.000602/2024-41	abr/24	Abastecimento de água ao Bloco "Q" da AC/M	866/1	01/04/2024	R\$ 40.124,74
Média Mensal					R\$ 28.929,60
Media Anual					R\$ 347.155,14
Média Mensal +15%					R\$ 33.269,03
Media Anual +15%					R\$ 399.228,41

• **Edifício Anexo ao bloco "O"**

60585.000965/2023-03	mai/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	02/05/2023	R\$ 22.592,16
60000.003558/2023-73	jun/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	01/06/2023	R\$ 28.958,83
60000.004225/2023-61	jul/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	03/07/2023	R\$ 24.209,88
60000.004820/2023-05	ago/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao	866/3	01/08/2023	R\$ 25.208,64

		Bloco "O"			
60000.005464/2023-39	set/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	01/09/2023	R\$ 34.293,74
60000.006086/2023-19	out/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	02/10/2023	R\$ 35.926,42
60000.006616/2023-11	nov/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	01/11/2023	R\$ 32.227,90
60000.007294/2023-27	dez/23	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	01/12/2023	R\$ 32.327,86
60585.000050/2024-71	jan/24	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	02/01/2024	R\$ 29.595,62
60000.000757/2024-19	fev/24	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	01/02/2024	R\$ 30.095,42
60585.000437/2024-27	mar/24	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	01/03/2024	R\$ 27.429,82
60585.000603/2024-95	abr/24	Abastecimento de água Edifício anexo ao Bloco "O"	866/3	01/04/2024	R\$ 32.894,30
Média Mensal					R\$ 24.894,60
Media Anual					R\$ 298.735,15
Média Mensal +15%					R\$ 28.628,79
Media Anual +15%					R\$ 343.545,42

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 742.773,84

8.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 742.773,84** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há o parcelamento da solução pois trata-se do objeto indivisível de prestação de serviço público de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário. Além do exposto, verifica-se que o serviço é oferecido em regime de monopólio, nos termos do Art. 109 da Lei nº 14.133/21. Portanto somente a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ nº 00.082.024/0001-34, é quem explora, em regime de exclusividade, o serviço em questão, nos termos da Lei Distrital nº 2.954/2002, c/c os artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.590/2006. Tais dispositivos estabelecem que “compete a CAESB, planejar, construir, operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços de fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário em todo o Distrito Federal”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente aquisição apresenta-se como uma atividade final, ou seja, é um evento único que após realizado não há a necessidade de se realizar outras contratações.

10.1.1. Além disso, não devem ser feitas contratações prévias para atendimento dos objetivos pretendidos com essa aquisição.

10.1.2. Dessa forma, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação com o objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação foi incluída no Plano de Contratação Anual:

- Id do item no PCA: 1698
- Classe/Grupo: 692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
- Identificador da Futura Contratação: 110404-90176/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido com contratação é a prestação de serviço público, com padrões de qualidade estabelecidos pela Resolução nº 14/ADASA/2011 (anexo I), de fornecimento de água tratada e esgotamento

sanitário para o perfeito funcionamento das atividades fins desenvolvidas no Edifício Sede, bloco "Q" e Edifício Anexo ao Bloco "O", Administração Central do Ministério da Defesa, Esplanada dos Ministérios.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os integrantes da equipe técnica já receberam o treinamento ou detêm cursos de capacitação adequados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados.

13.2. Também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda a infraestrutura de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário já existe no interior das edificações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica a presente contratação. Os serviços serão prestados com as normas estabelecidas na Resolução nº 14/ADASA/2011 (anexo I).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade nesta contratação, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.15.2.

De acordo com a Portaria 4823, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 40, de 6 de outubro de 2023., foi designada a equipe de planejamento da contratação conforme segue:

I - na condição de integrante requisitante: Servidor Civil MAURÍCIO DINIZ BARBOSA – CPF: ***,603.781-**; lotado na COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO (COEMA);

II - na condição de integrante administrativo: Servidor Civil José Sergio Caldas Barbosa, CPF: ***,158.901-**, lotado no Núcleo de Sanção Administrativa, da COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (CGOF); e

III - na condição de integrante técnico: Servidor Civil FERNANDO MENDES DE ALMEIDA – CPF: ***,660.581-**; lotado na COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO (COEMA).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO MENDES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 16:25:28.

JOSE SERGIO CALDAS BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 14:43:11.

MAURICIO DINIZ BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 16:24:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Resolucao_014_2011_ADASA.pdf (459.58 KB)
- Anexo II - 56321_747D_textointegral.pdf (1.61 MB)
- Anexo III - Decreto 26590 de 23_02_2006.pdf (381.12 KB)